

**PORTARIA Nº 21.328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 050/2021, de 10 de fevereiro de 2021, do Departamento de Recursos Humanos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Suzana Regina Basaglia Modesto**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.078.325-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38628-3, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos.

**Parágrafo único.** A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 5 de fevereiro de 2021 a 4 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de fevereiro de 2021.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

